



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 742/97**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS CÓDIGOS INSERIDOS NAS UNIDADES ORÇAMENTARIAS EM VIGÊNCIA REGIDOS PELA LEI Nº 724/97 DE 02 DE JANEIRO DE 1997.

LUIZ CARLOS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** - Fica autorizado à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, a promover a alteração dos **Códigos das Unidades Orçamentarias e Administrativas** municipais, tendo como finalidade:

- I - Redefinir os Código da estrutura dos atuais Órgãos e suas respectivas Unidades Administrativas;
- II - Possibilitar futuras inclusões de novos órgãos do Poder Público Municipal;
- III- Promover e adequar a codificação, visando uma melhor perspectiva para análise do Orçamento como um todo.

**Art. 2º** - O desempenho específico de cada unidade e sub-unidade do Código das Unidades Orçamentarias, obedecerá o disposto em instruções baixadas pelo titular do Órgão de Execução do Sistema Financeiro Municipal, afim de assegurar a permanente dinâmica integrada de trabalho e seu aperfeiçoamento gradativo.

**§ 1º** - As instruções de serviços observarão os limites de competência orgânica básica explicitada neste Regulamento.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MARÇO DE 1.997.**

  
**LUIZ CARLOS COSTA  
PREFEITO**

**PUBLICADA E REGISTRADA NESTA DATA**

  
**JOSÉ CLÊNIO SANDES  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

